



**ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITARIA
ABES**

A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ENG^a LADY VIRGINIA TRALDI MENESES

SÃO PAULO, 22 DE OUTUBRO DE 2007



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
CUIDANDO DA GENTE



LEI Nº 12.300

DE 16 DE MARÇO DE 2006

**INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL
DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DEFINE
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
CUIDANDO DA GENTE



POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PRINCÍPIOS DA PRECAUÇÃO, SUSTENTABILIDADE E DA RESPONSABILIDADE

❖ **PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO, MEDIANTE PRÁTICAS QUE PROMOVAM A REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS**

❖ **MINIMIZAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS**

❖ **RECONHECIMENTO DO RESÍDUO SÓLIDO REUTILIZÁVEL E RECICLÁVEL COMO BEM ECONÔMICO**

❖ **PROMOÇÃO DE PADRÕES SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO E CONSUMO**



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE





POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

❖ **VISÃO SISTÊMICA NA GESTÃO AO CONSIDERAR VARIÁVEIS AMBIENTAIS, SOCIAIS, CULTURAIS, ECONÔMICAS, TECNOLÓGICAS E DE SAÚDE PÚBLICA**

❖ **GESTÃO INTEGRADA E COMPARTILHADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PELA ARTICULAÇÃO ENTRE PODER PÚBLICO, INICIATIVA PRIVADA E DEMAIS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL**

❖ **POTENCIAL DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DOS PRODUTOS E SERVIÇOS;**

❖ **ACESSO DA SOCIEDADE À EDUCAÇÃO AMBIENTAL.**



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE





POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

❖ **RESPONSABILIZAÇÃO DOS FABRICANTES, DISTRIBUIDORES E/ OU IMPORTADORES, PELOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS SEGUINDO ESTA RESPONSABILIZAÇÃO APÓS O CONSUMO DESTES PRODUTOS**

❖ **RESPONSABILIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PELOS AGENTES ECONÔMICOS E SOCIAIS (CAUSADOR DO DANO) .**



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE





POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INSTRUMENTOS

- I. Incentivos – práticas de prevenção à poluição, minimização, recuperação e remediação;
- I. Linhas de financiamento ;
- II. Incentivos à gestão regionalizada;
- III. Incentivo ao uso de resíduos e materiais reciclados como matéria-prima;
- IV. Incentivo mediante programas específicos para a implantação de unidades de coleta, triagem, beneficiamento e reciclagem de resíduos;
- V. Gradação de metas ambientais com estabelecimento de etapas a serem cumpridas;
- VI. Plano estadual e regional de gerenciamento;
- VII. Planos dos geradores;
- VIII. Incentivo às auditorias ambientais;
- IX. Incentivo ao seguro ambiental;



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE





POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INSTRUMENTOS

- XII. Incentivo à Certificação ambiental;**
- XIII. Incentivo à auto declaração na rotulagem dos produtos;**
- XIV. Acordos voluntários, por setor da economia;**
- XV. Disseminação de informações sobre técnicas de prevenção;**
- XVI. Inventário de resíduos;**
- XVII. Sistema declaratório anual;**
- XVIII. Educação ambiental;**
- XIX. Incentivo à pesquisa e a implementação de processos que utilizem tecnologias limpas;**
- XX. Licenciamento, fiscalização;**
- XXI. Termo de compromisso e termo de ajustamento de conduta;**
- XXII. Monitoramento**



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE





POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS OBJETIVOS

- ❖ **USO SUSTENTÁVEL, RACIONAL E EFICIENTE DOS RECURSOS NATURAIS**
- ❖ **PRESERVAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E DA SAÚDE PÚBLICA**
- ❖ **PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE CATADORES**
- ❖ **ERRADICAR O TRABALHO INFANTIL**
- ❖ **REDUZIR A QUANTIDADE E A NOCIVIDADE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, ERRADICAR OS LIXÕES, ATERROS CONTROLADOS, BOTA-FORAS E DEMAIS DESTINAÇÕES INADEQUADAS**
- ❖ **COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL NA BUSCA DE SOLUÇÕES CONJUNTAS**
- ❖ **IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NOS MUNICÍPIOS**



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE





CATEGORIAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- ⇒ RESÍDUOS URBANOS
- ⇒ RESÍDUOS INDUSTRIAIS
- ⇒ RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
- ⇒ RESÍDUOS DE ATIVIDADES RURAIS
- ⇒ RESÍDUOS DE PORTOS, AEROPORTOS, TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS, POSTOS DE FRONTEIRA E ESTRUTURAS SIMILARES, EMBARCAÇÕES, AERONAVES, MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE
- ⇒ RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL



ESTA LEI NÃO SE APLICA A REJEITOS RADIOATIVOS

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE





DEPENDEM DE PRÉVIA CARACTERIZAÇÃO

→ RESÍDUOS ORIUNDOS DE:

- ❖ OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL
- ❖ OPERAÇÕES DE REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS
- ❖ MATERIAIS GERADOS NAS OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO E DRAGAGEM



RESÍDUOS QUE, POR SUAS **CARACTERÍSTICAS, EXIJAM OU POSSAM EXIGIR SISTEMAS ESPECIAIS PARA ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO OU DESTINAÇÃO FINAL, DE FORMA A EVITAR DANOS AO MEIO AMBIENTE E À SAÚDE PÚBLICA**



**A SEREM DEFINIDOS EM REGULAMENTO
PELOS ÓRGÃOS ESTADUAIS COMPETENTES**



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE





GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INTEGRADA E COMPARTILHADA POR MEIO DA ARTICULAÇÃO ENTRE

- ❖ PODER PÚBLICO
- ❖ INICIATIVA PRIVADA
- ❖ DEMAIS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

GESTÃO COMPARTILHADA

GESTÃO INTEGRADA



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE





GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ETAPAS

- **ELIMINAÇÃO OU REDUÇÃO NA FONTE;**
- **MINIMIZAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS**
- **REUTILIZAÇÃO**
- **RECICLAGEM**
- ➔ **TRATAMENTO**
- ➔ **DISPOSIÇÃO FINAL**
- ➔ **RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**
- ➔ **REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS**
- CLASSIFICAÇÃO, SEGREGAÇÃO QUANTIFICAÇÃO,
ACONDICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, COLETA, TRANSPORTE
E DESTINO**



GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES

- PRODUTORES**
- IMPORTADORES**
- TRANSPORTADORES**
- DISTRIBUIDORES**
- COMERCIANTES**
- CONSUMIDORES**
- CATADORES**
- COLETORES**
- ADMINISTRADORES E PROPRIETÁRIOS DE ÁREAS DE USO PÚBLICO E COLETIVO**
- OPERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS (QUALQUER FASE DO GERENCIAMENTO)**
- PODER PÚBLICO**
- SOCIEDADE CIVIL**



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE





GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- ❖ **ELABORADO PELO GERENCIADOR**
- ❖ **APRESENTADO A CADA 4 ANOS**
- ❖ **INTEGRANTE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES**
- ❖ **CONTEÚDO ESTABELECIDO PELOS ÓRGÃOS DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**
- ❖ **CONTEMPLA TODAS AS FASES DO GERENCIAMENTO,**



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE





GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

- MUNICÍPIO EXERCE A TITULARIDADE DETÉM A RESPONSABILIDADE PELO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA GESTÃO
 - ❖ INTEGRADA E REGIONALIZADA **INCENTIVA FORMAÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS**
 - ❖ COOPERAÇÃO DO ESTADO E PARTICIPAÇÃO DE ORGANISMOS DA SOCIEDADE CIVIL
- INSTRUMENTO QUE PODE SER ADOTADO PELOS MUNICÍPIOS

TAXA DE LIMPEZA URBANA

TAXAS E TARIFAS DIFERENCIADAS PARA SERVIÇOS ESPECIAIS



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE



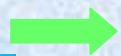


GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS

→ PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS

- ❖ SEGUIR METAS ESTABELECIDAS PELAS ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS SETORIAIS E ÓRGÃO AMBIENTAL
- ❖ PERMITE A IMPLANTAÇÃO DE BOLSAS DE RESÍDUOS PARA REAPROVEITAMENTO E GERENCIAMENTO EFICIENTE
- ❖ PERMITE DESTINAÇÃO EM CENTRAIS INTEGRADAS DE TRATAMENTO PARA MÚLTIPLOS RESÍDUOS

→ ESTABELECEMENTOS DE SAÚDE OBRIGADOS A APRESENTAR PLANO DEFINIÇÃO POR ÓRGÃOS DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
CUIDANDO DE GENTE



GESTÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CRITÉRIOS PARA LICENCIAMENTO DE UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**GESTÃO DE RESÍDUOS DE PORTOS, AEROPORTOS, TERMINAIS RODOVIÁRIOS
E FERROVIÁRIOS, ETC.**

**RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO COMPLETO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
ADMINISTRADOR**

GESTÃO RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
IDENTIFICA OS RESPONSÁVEIS PROPRIETÁRIO, CONSTRUTOR E empresa



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
CUIDANDO DA GENTE



EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM RESÍDUOS SÓLIDOS

COMPETE AO PODER PÚBLICO FOMENTAR E PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUSIVE POR MEIO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – GESTORES + SOCIEDADE



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE





SISTEMA DE INFORMAÇÕES EM RESÍDUOS SÓLIDOS

SISTEMA DECLARATÓRIO ANUAL

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA : _FONTES GERADORAS; TRANSPORTADORES UNIDADES RECEPTORAS DE RESÍDUOS

INVENTÁRIO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

→ ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO: ÓRGÃO AMBIENTAL

FREQÜÊNCIA ANUAL



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
CUIDANDO DA GENTE



REGULAMENTAÇÃO DA LEI 12.300/06

→ PROPOSTA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL

→ PRAZO: 2 ANOS

→ DEVE ESTABELEECER:

- ❖ PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
- ❖ MECANISMOS DE COOPERAÇÃO ENTRE INTEGRANTES DO SEAQUA, SIGRH, SESAN E SAÚDE PÚBLICA
- ❖ REGRAS PARA O SISTEMA DECLARATÓRIO ANUAL



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
CUIDANDO DA GENTE



POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O ESTADO DE SÃO PAULO REGULAMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO SMA 34 DE 14.08.06 - CRIA GRUPO DE TRABALHO

**RESOLUÇÃO SMA 4 DE 02.02.07 – CRIA GRUPO DE TRABALHO COM
NOVOS INTEGRANTES**

- CONSOLIDAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES À MINUTA DE DECRETO PARA A REGULAMENTAÇÃO;**
- AVALIAÇÃO DA MINUTA APRESENTADA;**
- ELABORAÇÃO DE NOVA PROPOSTA**
- AUDIÊNCIA COM OS SETORES ENVOLVIDOS E SOCIEDADE**



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE





Grata!

ladyr@cetesbnet.sp.gov.br



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE

